



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 14:00hrs, no Plenário “Maria Ortiz” do Palácio Atilio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta cidade realizou-se a 1º (primeira) Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência do Sr. Vereador Aylton Dadalto. Presente: o Vice-Presidente, Sr. Vereador Aloísio Varejão, e os seguintes membros, Srs. Vereadores André Brandino e Dárcio Bracarense. Ausente o membro Sr. Vereador Dalto Neves. Deu-se início à Ordem do dia, para apreciação dos pareceres relativos às seguintes proposições: **01) Processo 711/2024 - Projeto de Lei 6/2024** – Ementa: “Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator (RDR 19/2025), tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. Estando todos os membros de acordo, a votação foi realizada. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO**, por **04 (quatro) voto SIM**, dos Srs. Vereadores Aloísio Varejão, André Brandino, Aylton Dadalto e Dárcio Bracarense, e **NENHUM voto NÃO. PARECER APROVADO.** **02) Processo 22645/2025 – Projeto de Lei 351/2025** – Ementa: “Estabelece hipótese de cassação do alvará de funcionamento de atividade no município de Vitória que comercializarem, adquirirem, distribuírem, transportarem, estocarem ou revenderem produtos de origem ilícita.”, de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. Estando todos os membros de acordo, a votação foi realizada. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO**, por **04 (quatro) voto SIM**, dos Srs. Vereadores Aloísio Varejão, André Brandino, Aylton Dadalto e Dárcio Bracarense, e **NENHUM voto NÃO. PARECER APROVADO.** **03) Processo 10646/2025 – Projeto de Lei 151/2025** – Ementa: “Institui a Política de Sistematização de Dados Integrados de Violência contra a Mulher em Vitória, para fins de geração de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.”, de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha. O Sr. Vereador Dárcio Bracarense foi designado como Relator (RDR 93/2025), tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. Estando todos os membros de acordo, a votação foi realizada. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro) votos SIM**, dos Srs. Vereadores Aloísio Varejão, André Brandino, Aylton Dadalto e Dárcio Bracarense, e **NENHUM voto NÃO. PARECER APROVADO.** **04) Processo 29147/2025 – Projeto de Lei 522/2025 (RDR 1919/2025)** – Ementa: “Institui o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, no Município de Vitória, autorizando a concessão de recompensa, por denúncia que permita a identificação e responsabilização de autores de infrações contra o patrimônio público, o meio ambiente e a ordem pública.”, de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Vereador Dalto Neves foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. Estando todos os membros de acordo, a votação foi realizada. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro) votos SIM**, dos Srs. Vereadores Aloísio Varejão, André Brandino, Aylton Dadalto e Dárcio Bracarense, e **NENHUM voto NÃO. PARECER APROVADO.** Em seguida, deu-se início ao debate sobre o tema: **Violência contra Animais**, sendo o primeiro a falar o Sr. Vereador Aylton Dadalto, que disse ser difícil mapear os casos de violência contra animais; que agradece a presença de técnicos nesta reunião; que tem o intuito de que, após o debate, sejam criadas políticas públicas para maior combate aos crimes ambientais. Após, o Sr. Vereador André Brandino expôs que fica extremamente feliz ao perceber que a segurança vem se fortalecendo em relação a esse tema; que a Prefeitura de Vitória é extremamente solícita quanto ao tema; que entende que a violência contra animais começa no abandono; que apoia as denúncias. Após, o Sr. Vereador Aloísio Varejão explanou que acredita que apenas com a junção dos poderes os problemas de agressão contra os animais acabarão; que sugere que a Guarda Municipal de Vitória crie um departamento específico para isso; que o Ministério Público deve atuar nesse assunto com mais assiduidade; que os donos devem ser punidos caso ocorra algum problema. Após, o Sr. ex-Vereador e ex-

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Sr. Leandro Piquet, explanou que é um desafio convencer o Governo Municipal a investir na causa de proteção dos animais; que conseguiu, como Vereador, um apoio importante em Vitória; que tem um Projeto de Lei para punir quem atropela animais de forma culposa; que entende que a lei deve ser alterada; que entende que as leis que protegem os animais são vulneráveis na legislação brasileira; que é difícil constatar o crime cometido; que não existe previsão de crime culposos contra animais; que é a favor do hospital médico-veterinário público no Estado; que entende que quem deveria ter direito a indenizações são os cachorros, e não os donos, caso ocorram acidentes. Após, o Sr. Vereador **Dárcio Bracarense** parabenizou pela pauta e explanou que tratou desse assunto na Câmara Federal; que estudos apontam que existe uma rede criminosa por trás dos protetores de animais; que existe falcoaria ilegal; que entende que poderia haver um centro de proteção animal e identificação de doenças e patologias. Após, o Sr. representante da OAB (**Ordem dos Advogados do Brasil**) disse que a proposta é a construção de políticas públicas; que não entrará no assunto relacionado à responsabilidade civil para animais domésticos; que entende haver três pilares para a construção dessa política pública; que necessita unir os poderes do Estado para realizar tal ação; que observa que o momento é de banalização da causa animal; que acredita que a política pública deve ser de assistência e educação. A Sra. **Katiúscia Oliveira**, gerente do programa Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente de Vitória (SEMMAM), expôs que, como protetora de animais, entende que o que mais importa é o bem-estar animal; que, como gestora, faz políticas públicas com os princípios citados pelo representante da OAB; que entende que o investimento em educação é extremamente essencial; que existem muitos animais na rua que são abandonados pela própria população da cidade; que Vitória é agraciada e exemplo com políticas públicas já existentes. Após, o Sr. **Joarez**, representante da Deputada Estadual **Janete de Sá**, expôs que já trabalha há anos na causa animal; que a Deputada propôs a lei do cão comunitário; que fez a CPI no ano de 2025 sobre crimes contra animais; que o crime deve ser materializado; que acredita que, se investir em educação, os casos de maus-tratos diminuirão. Após, o Sr. Presidente **Aylton Dadalto** expôs que acredita no enriquecimento de políticas públicas em relação à causa animal; que a causa animal é muito importante; que existe dificuldade jurídica para legislar sobre o tema; que as políticas públicas devem ser feitas em cima das espécies dos animais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião, convocando antes os Srs. Vereadores a comparecerem à próxima **Reunião**, a realizar-se no dia **11 (onze) de março de 2026**, no Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente desta Comissão. Eu, João Vitor Rebelo Bravo, Servidor (a) desta Casa de Leis, matrícula 7614, redigi a presente ata.



Vereador Aylton Dadalto
Presidente da Comissão de Segurança Pública



João Vitor Rebelo Bravo – Matrícula 7614
Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares